



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2302.01/2015**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO RAIMUNDO MARCOS, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, VIGILÂNCIA AMBIENTAL EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS E SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

O município de Ocara, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do Pregoeiro Sr. Bruno Nogueira de Oliveira e sua equipe de apoio.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**DIA 05 de Março de 2015.**

**ÀS 09:00horas**

**NO ENDEREÇO:** Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Cel. João Felipe, 858 - Centro, Ocara-CE

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO RAIMUNDO MARCOS, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, VIGILÂNCIA AMBIENTAL EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS E

SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

## 2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de fevereiro de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos;

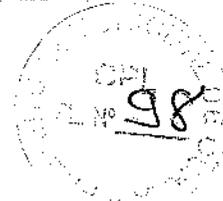
2.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio**;

2.2.3 Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

## 3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2302.01/2015.



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2302.01/2015.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação implicará na exclusão da empresa do certame. O representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Em nenhuma hipótese uma pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante, ainda que munida de procuração. Desta maneira ninguém poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

**4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.1.3- Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

**4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.**

4.2.1- A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da firma, preenchida em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

**4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;



4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e sendo o total da proposta também por extenso, declarados, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais e marca, se for o caso, de todos os itens constantes do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.8- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão entregues conforme exigência editalícia e contratual, e que serão entregues até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

## 5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

### 5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

### 5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA :

5.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

5.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.4- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.5- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;

5.2.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado dos seus respectivos documentos contratual e fiscal, devidamente autenticados, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;

### 5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, emitido via Internet, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

5.4.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

### 5.5 – OUTRAS EXIGENCIAS

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.5.2- Declaração de adimplência expedida pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Ocara, solicitada e emitida até o dia anterior a data de abertura da licitação.

5.5.3- Alvará de Funcionamento.

## 6.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2-Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3-No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4-Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5-Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade;
- b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- c) declaração de cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO III.

6.6-Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.); nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7-Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8-Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da

abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9-A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10-No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3-Depois a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4-Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5-A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será

arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7-O Município de Ocara se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## 8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lotee aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2-O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro,

implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de fevereiro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os

remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### 10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.3-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Saúde.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### 11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (a) Secretário (a) Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### 13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Entregar o objeto do Contrato, no endereço constante na Ordem de Compras, no município de Ocara, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 03 (três) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da

Secretaria de Saúde do município de Ocara.

## 18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ocara, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotações Orçamentárias: 0601.10.3010016.2.037 / 0601.10.122.0002.2.034 / 0601.10.304.0018.2.041 / 0601.10.302.0015.2.038 – Elemento de Despesas: 33.90.30.00

## 20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital,exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas,

igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital..

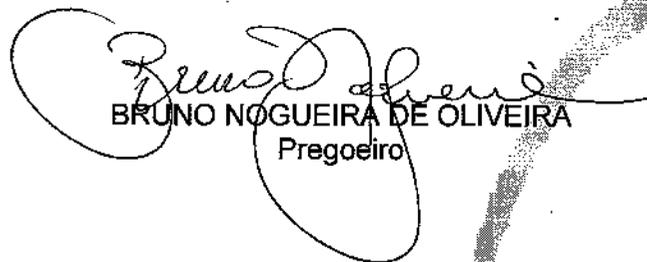
20.16- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, apresentando a declaração de cumprimento ao edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representante.

20.17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

#### 21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Ocara, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ocara-CE, 23 de Fevereiro de 2015.



BRUNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

LOTE I

CEL. JOÃO FELIPE  
114

| ITENS | DESCRIÇÃO - MATERIAL  | UNID. | QUANTD. | ATENÇÃO BÁSICA | HOSPITAL | VIG. EM SAÚDE | FMS   |
|-------|---|-------|---------|----------------|----------|---------------|-------|
| 1     | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE ANAMNESE F/V 100X1, FORMATO 21X30CM, PAPEL AP 56G.   | BL    | 1.000   | 1.000          | --       | --            | --    |
| 2     | CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FOME ZERO. FORMATO 10X15CM, PAPEL TP 250, 1X1 COR VERDE  | UNID. | 1.000   | 1.000          | --       | --            | --    |
| 3     | CARTÕES DE PRÉ NATAL. FORMATO 21X 30CM, PAPEL TP 250, 1 x 1 COR.  | UNID. | 1.000   | 1.000          | --       | --            | --    |
| 4     | ENVELOPES DIVIDIDO POR 2 MODELOS, FORMATO 21X31 CM, 4X0 COR BRANCO, PAPEL AP 120G SENDO 2 MODELOS. PEDIDO PARCELADO.  | UNID. | 11.000  | 5.000          | 5.000    | --            | 1.000 |
| 5     | FOLDERS DEVIDIDOS EM 3 MODELOS, FORMATO 21X30 CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 120G, PEDIDO PARCELADO.   | UNID. | 15.000  | 15.000         | --       | --            | --    |
| 6     | INFORMATIVOS, 21X29,7 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 120G COM 8 PÁGINAS.   | UNID. | 15.000  | 15.000         | --       | --            | --    |
| 7     | 150(CENTO E CINQUENTA) CADERNETAS DA SAÚDE DA CRIANÇA (MENINA), COM 96 PAGINAS, FORMATO 15X21 CM, 4X4 CORES EM PAPEL AP 75G E CAPA FORMATO 21X30, EM PAPEL COUCHÊ 170G. | UNID. | 150     | 150            | --       | --            | --    |
| 8     | CADERNETAS DA SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO), COM 96 PAGINAS, FORMATO 15X21 CM, 4X4 CORES EM PAPEL AP 75G E CAPA FORMATO 21X30, EM PAPEL COUCHÊ 170G.                        | UNID. | 150     | 150            | --       | --            | --    |
| 9     | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA DE INSCRIÇÃO DO ACS, FORMATO 21X30 CM, 1X1 COR PAPEL AP 170G.  | BL    | 1.500   | 1.500          | --       | --            | --    |
| 10    | CARTILHAS DIVIDIDO EM 3 MODELOS, COM 12 PÁGINAS, FORMATO 15X21 CM, 4X4 CORES EM PAPEL AP 75G E CAPA FORMATO 21X30 CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 170G. PEDIDO PARCELADO. | UNID. | 21.000  | 21.000         | --       | --            | --    |
| 11    | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL 100X1, FORMATO 21X15CM, PAPEL AP 56G.  | BL    | 300     | 300            | --       | --            | --    |
| 12    | FOLDERS DIVIDIDOS EM 4 MODELOS, FORMATO 21X30 CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 120G.ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS.  | BL    | 40.000  | 20.000         | 20.000   | --            | --    |
| 13    | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS / RESPONSÁVEIS 100X1, FORMATO 21X15CM, PAPEL AP 56G.  | BL    | 400     | 400            | --       | --            | --    |
| 14    | CAPAS DE PROCESSO. FORMATO 31C X 44CM, PAPEL AP 90G, 1X0 COR.   | UNID. | 5.000   | --             | --       | --            | 5.000 |

CEL. Nº 115

|    |   |       |        |        |        |    |    |
|----|---|-------|--------|--------|--------|----|----|
| 15 | ENVELOPES DE PROTUÁRIOS, FORMATO 31 X 44 CM, PAPEL AP 120G, 1X0 COR, VERDE.   | UNID. | 5.000  | 5.000  | --     | -- | -- |
| 16 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA DE REGISTRO DE VACINADOS, FORMATO 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 75GR 1X0 COR. SB 100X2 VIAS                | BL    | 550    | 550    | --     | -- | -- |
| 17 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA DE REGISTRO DIÁRIO SISPRENATAL, FORMATO 21X30 CM, 2X1 CORES PAPEL AP 75G. SB, 100X2 VIAS             | BL    | 550    | 550    | --     | -- | -- |
| 18 | BLOCOS COM CEM FOLHAS DE FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO ACS, FORMATO 21X30 CM, 1X1 COR PAPEL AP 90G. SB 100X2 VIAS                     | BL    | 550    | 550    | --     | -- | -- |
| 19 | BLOCOS COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE FICHA DE REFERÊNCIA. FORMATO 21X31CM, 3 VIAS NO PAPEL AP 75GR, SUPERBON 75GR E JORNAL, 2X0 COR. | BL    | 550    | 550    | --     | -- | -- |
| 20 | CARTAZES DIVIDIDO EM 4 MODELOS, FORMATO 31X44 COUCHE 120G BRILHO ACABAMENTO REFILADO.   | UNID. | 6.000  | 6.000  | --     | -- | -- |
| 21 | PANFLETOS DIVIDIDOS EM 4 MODELOS, FORMATO 20X30, IMPRESSO 4X4 CORES PAPEL COUCHE 120 G ACABAMENTO REFILADO                          | UNID. | 60.000 | 40.000 | 20.000 | -- | -- |

**LOTE II**

| ITENS | DESCRIÇÃO - MATERIAL   | UNID. | QUANTD. | ATENÇÃO BÁSICA | HOSPITAL | VIG. EM SAÚDE | FMS |
|-------|--|-------|---------|----------------|----------|---------------|-----|
| 1     | BLOCO COM 100 FOLHAS DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA DENGUE 1X1 FV, FORMATO 21X30CM, COR 100X1, PAPEL AP 56G.  | BL    | 1.000   | --             | --       | 1.000         | --  |
| 2     | BLOCOS COM 50(CINQUENTA) FOLHAS SOLICITAÇÃO DE VISITA DA VIGILÂNCIA SANITARIA, FORMATO 21C X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR VERDE.                              | BL    | 10      | --             | --       | 10            | --  |
| 3     | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO-COMPLEMENTAR (PMA2 COMPLEMENTAR), FORMATO 21 X 29,7 CM. COR 1X0, PAPEL AP 75G | BL    | 10      | 10             | --       | --            | --  |
| 4     | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL/CONSOLIDADO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES, FORMATO 21 X 29,7 CM. COR 1X0, PAPEL AP 75G.                | BL    | 10      | 10             | --       | --            | --  |
| 5     | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE MAPA DIÁRIO, FORMATO 21 X 29,7 CM. COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G.   | BL    | 100     | 100            | --       | --            | --  |

116

|    |   |     |     |     |     |    |    |
|----|---|-----|-----|-----|-----|----|----|
| 6  | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE MAPA DE BALANÇO HIDRICO, FORMATO 21 X 29,7 CM. COR 1X0, PAPEL AP 75G.  | BL  | 15  | --  | 15  | -- | -- |
| 7  | BLOCOS COM 100 FOLHAS RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, FORMATO 21 X 29,7 CM. COR 1X0, PAPEL AP 75G   | BL  | 15  | --  | --  | 15 | -- |
| 8  | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE REGISTRO DIÁRIO DE EXAMES DE AMOSTRAS DE SANGUE CANINO - DPP COM, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 70G, 1X0 COR.                              | BL  | 15  | --  | --  | 15 | -- |
| 9  | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0, FORMATO 21 X 29,7 CM. COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G | BL  | 15  | 15  | --  | -- | -- |
| 10 | BLOCOS COM 100 FOLHAS MAPA DE MARCAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL, FORMATO 21 X 29,7 CM. COR 1X0, PAPEL AP 75G.  | BL  | 15  | --  | 15  | -- | -- |
| 11 | BLOCOS COM 100 FOLHAS SISVAN/CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES, FORMATO 21CM X 30CM, PAPEL AP 70G, 1X1 COR VERDE.   | BL  | 20  | 20  | --  | -- | -- |
| 12 | BLOCOS COM 100 FOLHAS FICHA DE PUERICULTURA, FORMATO 21X30 CM, 1X0 COR PAPEL AP 170G. BLOCO COM 100 FOLHAS.   | BLC | 200 | 200 | --  | -- | -- |
| 13 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE MAPA DE ATENDIMENTO LABORATORIAL. FORMATO 21 X 29,7 CM. COR 1X0, PAPEL AP 75G.   | BL  | 30  | --  | 30  | -- | -- |
| 14 | BLOCOS COM 10 FOLHAS DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, FORMATO 21 X 29,7 CM. COR 1X0, PAPEL AP 75G   | BL  | 20  | 10  | 10  | -- | -- |
| 15 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE MAPA DE ATENDIMENTO, FORMATO 21 X 29,7 CM. COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G.  | BL  | 30  | --  | 30  | -- | -- |
| 16 | BLOCO COM 100 FOLHAS DE RESUMO DE ALTA, FORMATO 21 X 29,7 CM. COR 1X0, PAPEL AP 75G   | BL  | 300 | --  | 300 | -- | -- |
| 17 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA DE DEVOLUÇÃO COM 100 FOLHAS, FORMATO 21X31 CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.  | BL  | 300 | 200 | 100 | -- | -- |
| 18 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA DE EVOLUÇÃO, FORMATO 21X30 CM, 2X2 CORES PAPEL AP 90G.   | BL  | 300 | --  | 300 | -- | -- |
| 19 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE REGISTRO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL BOLETIM DE CAMPO, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR VERDE.                                       | BL  | 50  | --  | --  | 50 | -- |
| 20 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DO  | BL  | 50  | 50  | --  | -- | -- |

137

|    |   |    |     |     |    |    |    |
|----|---|----|-----|-----|----|----|----|
|    | SISVAM/CADASTRO DE DOMICILIO, FORMATO 21 X 29,7 CM. COR 1X1 VERDE, PAPEL AP 75G.  |    |     |     |    |    |    |
| 21 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE SUMÁRIO DE INTERNAMENTO, FORMATO 21C X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR.                                      | BL | 50  | --  | 50 | -- | -- |
| 22 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE, FORMATO 21CM X 312,5CM. COR 1X0 PRETO, PAPEL SUPERBOND AMARELO 63G.           | BL | 50  | --  | 50 | -- | -- |
| 23 | BLOCOS COM 100 FOLHAS SISVAN-FORMULÁRIO DE MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR, FORMATO 21C X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR VERDE.        | BL | 50  | 50  | -- | -- | -- |
| 24 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PROTOCOLO PARA ENTREGA DE MATERIAL CITOPATOLOGICO, FORMATO 21X30CM, 1X1 FV COR, 100X1 VIA, PAPEL AP 56G. | BL | 200 | 200 | -- | -- | -- |

**LOTE III**

| ITENS | DESCRIÇÃO - MATERIAL   | UNID. | QUANTD. | ATENÇÃO BÁSICA | HOSPITAL | VIG. EM SAÚDE | FMS |
|-------|--|-------|---------|----------------|----------|---------------|-----|
| 1     | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE CONTROLE ESPECIAL, FORMATO 15X21 CM 1X0 CORES PAPEL AUTO COPY 50X2 VIAS   | BL    | 400     | 400            | --       | --            | --  |
| 2     | REVISTA, FORMATO 21X30, 4x4 CORES, 20 PÁGINAS, PAPEL COUCHÊ 120G   | UNID  | 1.600   | 1.600          | --       | --            | --  |
| 3     | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE MAPA VITAMINA A, FORMATO 21x29,7, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G.   | BL    | 100     | 100            | --       | --            | --  |
| 4     | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA ESUS - CADASTRO DOMICILIAR, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR.   | BL    | 100     | 100            | --       | --            | --  |
| 5     | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA B - ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE, FORMATO 21 X 30CM, COR 1X1 VERDE, PAPEL AP 75G.   | BL    | 15      | 15             | --       | --            | --  |
| 6     | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA B - ACOMPANHAMENTO DE HANSENIZE, FORMATO 21 X 30CM, COR 1X1 VERDE, PAPEL AP 75G.  | BL    | 15      | 15             | --       | --            | --  |
| 7     | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA B - ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE, FORMATO 21 X 30CM, COR 1X1 VERDE, PAPEL AP 75G.  | BL    | 15      | 15             | --       | --            | --  |
| 8     | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO CONJUNTO SAÚDE MENTAL COM 100 FOLHAS, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, SUPERBOND 63G, 1X1 COR VERDE, EM 2 VIAS. | BL    | 15      | --             | 15       | --            | --  |
| 9     | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA DE DENÚNCIA COM 50(CINQUENTA) FOLHAS,   | BL    | 15      | --             | --       | 15            | --  |

PL. Nº 138

|    |  |      |        |        |        |       |   |
|----|--|------|--------|--------|--------|-------|---|
|    | FORMATO 21 X 30CM, COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G.  |      |        |        |        |       |   |
| 10 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE AVISO DE TROCA DE PLANTÃO, FORMATO 21X30CM, 1X0 COR, 100X1 VIA, PAPEL AP 56G.                                     | BL   | 150    | --     | 150    | --    | --  |
| 11 | 1500(UM MIL E QUINENTOS) BLOCOS COM 100 FOLHAS DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, FORMATO 15X21 CM, 1X0 COR, 100X1 VIA, PAPEL AP 56G.               | BL   | 1500   | --     | --     | --    | 1.500   |
| 12 | BLOCOS DE FICHA DE REFERÊNCIA COM 50X3 VIAS. DIMENSÕES 21 X 29,7CM. COR 1X0, PAPEL AP 75G, SUPERBOND E JORNAL.                             | BL   | 1.700  | 1.500  | 200    | --    | --  |
|    | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA B – ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO, FORMATO 21 X 30CM, COR 1X1 VERDE, PAPEL AP 75G.                           | BL   | 20     | 20     | --     | --    | --  |
| 14 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E DIABETICO COM 100 FOLHAS. FORMATO 21 X 30CM, COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G. | BL   | 20     | 20     | --     | --    | --  |
| 15 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO PARA DENGUE COM 100 FOLHAS. FORMATO 21 X 30CM, COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G.                  | BL   | 20     | --     | 10     | 10    | --  |
| 16 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA DE REGISTRO VACINADO, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR VERDE.                                       | BL   | 20     | --     | --     | 20    | --  |
| 17 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE CARTÕES DE HIPERTENSO FORMATO 21C X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR 100x1 VIAS  | BL   | 200    | 200    | --     | --    | --  |
| 18 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE DECLARAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, FORMATO 15X21CM, 1X0 COR 100X1, PAPEL AP 56G.                                       | BL   | 200    | 200    | --     | --    | --  |
| 19 | DUZENTOS BLOCOS COM 100 FOLHAS DE CADASTRO DOS PRESCRITORES DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE OCARA, FORMATO 21X30CM, 100X1, PAPEL AP 56G.    | BL   | 200    | 200    | --     | --    |  |
| 20 | FOLDERS DIVIDIDO POR 3 MODELOS, FORMATO 21X29,7, COM DOBRA, 4X4 CORES PAPEL RECICLADO 90G. PEDIDO PARCELADO                                | UNID | 24.000 | 14.000 | 10.000 | --    | --  |
| 21 | PANFLETOS DIVIDIDO POR DOIS MODELOS, FORMATO 21X29,7 CM, 4X4 CORES, PAPEL RECICLADO 90G, 2 MODELOS. PEDIDO PARCELADO.                      | UNID | 25.000 | 15.000 | 10.000 | --    | --  |
| 22 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA ESUS – CADASTRO INDIVIDUAL, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR.                                       | BL   | 250    | 250    | --     | --    | --  |
| 23 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FORMATO 10,5CM X 15,5CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR VERDE.                                 | BL   | 2.500  | --     | --     | 2.500 | --  |
| 24 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM 100   | BL   | 30     | 30     | --     | --    | --  |

119

|    |   |      |       |       |     |     |    |
|----|---|------|-------|-------|-----|-----|----|
|    | FOLHAS. FORMATO 21 X 30CM, COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G.   |      |       |       |     |     |    |
| 25 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA B - ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICO, FORMATO 21 X 30 CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR.  | BL   | 30    | 30    | --  | --  | -- |
| 26 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA (GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL), FORMATO 21 X 30CM, COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G.                              | BL   | 30    | 20    | 10  | --  | -- |
| 27 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE DECLARAÇÃO COMO ACOMPANHANTE, FORMATO 15X21CM, 1X0 COR 100X1 AP 56G.   | BL   | 400   | --    | 400 | --  | -- |
| 28 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE DECLARAÇÃO COMO PACIENTE INTERNO, FORMATO 15X21CM, 1X0 COR, 100X1 VIA, PAPEL AP 56G.                                       | BL   | 400   | --    | 400 | --  | -- |
| 29 | UNIDADES DE CARTÕES POSTAIS DIVIDIDOS EM QUATRO MODELOS, FORMATO 10X15, EM PAPEL SUPREMO 250G 4X1 COR.  | UNID | 4.000 | 4.000 | --  | --  | -- |
| 30 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA A-CADASTRO DA FAMÍLIA, FORMATO 21 X 30CM, COR 1X1 VERDE, PAPEL AP 75G.   | BL   | 50    | 50    | --  | --  | -- |
| 31 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA ESUS - ATENDIMENTO INDIVIDUAL, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR.   | BL   | 50    | 50    | --  | --  | -- |
| 32 | BLOCOS DE FICHA 1/BUSCA ATIVA. BLOCO COM 100 FOLHAS FORMATO 21 X 30CM, COR 1X1 VERDE, PAPEL AP 75G.   | BL   | 50    | --    | --  | 50  | -- |
| 33 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA ESUS - ATIVIDADE COLETIVA, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR.   | BL   | 50    | 50    | --  | --  | -- |
| 34 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA ESUS - PROCEDIMENTO, FORMATO 21CM X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR.   | BL   | 50    | 50    | --  | --  | -- |
| 35 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA ESUS - VISITA DOMICILIAR, FORMATO 21CM X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR.  | BL   | 50    | 50    | --  | --  | -- |
| 36 | BLOCOS COM 100 FOLHAS FICHA ESUS - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR.                                   | BL   | 50    | 50    | --  | --  | -- |
| 37 | BLOCOS COM 50(CINQUENTA) FOLHAS DE FICHA DE PEDIDO DE ALMOXARIFADO, FORMATO 15 X 21 CM, PAPEL AP 75G, SUPERBOND 63G AMARELO, 1X1 COR VERDE, 2 VIAS. | BL   | 50    | 20    | 20  | --  | 10 |
| 38 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE VACINAÇÃO ADULTO COM 100X1 VIA, FORMATO 21X30, IMPRESSO 1X1 COR EM PAPEL OFFSET 75G  | BL   | 500   | --    | --  | 500 | -- |
| 39 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, FORMATO 21X30CM, 1X0 COR, 100X1 VIA, PAPEL AP 56G.        | BL   | 500   | 100   | 400 | --  | -- |

|    |  |    |     |     |     |    |     |
|----|--|----|-----|-----|-----|----|-----|
| 40 | BLOCOS COM 100 FOLHAS LAUDO ULTRASONOGRAFIA USG COM 100 FOLHAS, FORMATO 8 IMPRESSO F/V NO OFFSET 75G.              | BL | 500 | --  | --  | -- | 500 |
| 41 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA DE ATENDIMENTO EXTERNO AO PACIENTE, FORMATO 21 X 30CM, COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G. | BL | 700 | --  | 700 | -- | --  |
| 42 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE LAUDO DO RESULTADO TESTE RÁPIDO HIV, FORMATO 21X30CM, 1X1 F/V COR 100X1, PAPEL AP 56G.    | BL | 700 | 700 | --  | -- | --  |
| 43 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA DE ODONTOGRAMA COM 100, FORMATO 21 X 30CM, COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G.             | BL | 80  | 80  | --  | -- | --  |
| 44 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE REQUISIÇÃO EXTERNA 50X2 VIAS, FORMATO 21X30, 1X0 COR, AUTO COPIATIVO.                     | BL | 80  | 50  | 30  | -- | --  |
| 45 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHA DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G 1X0 COR VERDE.         | BL | 80  | 80  | --  | -- | --  |
| 46 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE REQUISIÇÃO INTERNA 2 VIAS, CARBONADO, FORMATO 21X30, 1X0 COR, AUTO COPIATIVO,             | BL | 80  | 50  | 30  | -- | --  |

LOTE IV

| ITENS | DESCRIÇÃO - MATERIAL   | UNID. | QUANTD. | ATENÇÃO BÁSICA | HOSPITAL | VIG. EM SAÚDE | FMS   |
|-------|--|-------|---------|----------------|----------|---------------|---|
| 1     | BLOCOS COM 50(CINQUENTA) FOLHAS, FORMATO 14X21, 4X0 CORES PAPEL OFFSET 75G, COLADO, 50X1 VIA.  | BL    | 1.000   | 1.000          | --       | --            | --  |
| 2     | ENVELOPES, FORMATO 26X36 CM 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120G.  | UNID  | 1.000   | 1.000          | --       | --            | --  |
| 3     | BLOCOS COM 100 FOLHAS FICHA DE EVOLUÇÃO, O FORMATO 21X29,7 NO AP 75 G EM 1X1 COR BLOCO 100X1 VIA   | BL    | 1.000   | 1.000          | --       | --            | --  |
| 4     | BLOCOS DE RECEITUÁRIO ESPECIAL COM 25X3 VIAS FORMATO 15CM X 21CM. COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G, SUPERBOND 63G AMARELO E JORNAL.                               | BL    | 1.100   | 700            | 400      | --            |  |
| 5     | BLOCOS COM 100 PÁGINAS DE BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR.   | BL    | 10      | --             | --       | 10            | --  |
| 6     | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO IMUNOBIOLOGICO, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR.   | BL    | 10      | --             | --       | 10            | --  |
| 7     | BLOCOS COM 100 FOLHAS NUMERADAS DE 01 Á 999 EM TRÊS VIAS DE LAUDO DE INSPEÇÃO, FORMATO 21 X 30CM, 1X1 COR VERDE NO PAPEL AP 70G, SUPERBOND 75G AZUL E JORNAL | BL    | 10      | --             | --       | 10            | --  |
| 8     | CARTÕES DE APRESENTAÇÃO, FORMATO   | UNID  | 12.000  | 12.000         | --       | --            | --  |

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

|    |   |       |        |       |        |    |       |
|----|---|-------|--------|-------|--------|----|-------|
|    | 5,5X9,5 CM, 4X0 CORES, PAPEL DUO DESIGNER.  |       |        |       |        |    |       |
| 9  | ENVELOPES RAIO X FORMATO 36X46 CM, 4X0 CORES, OFFSET, COUCHÊ 120G   | UNID  | 12.000 | --    | 12.000 | -- | --    |
| 10 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE RECEITUÁRIO PARA SULFATO FERROSO E VITAMINA A, FORMATO 10CM X 21CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR VERDE.                         | BL    | 15     | 15    | --     | -- | --    |
| 11 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR (AIH), FORMATO 21 X 29,7CM. COR 1X0, PAPEL AP 75G.      | BL    | 15     | --    | 15     | -- | --    |
| 12 | CAPAS DE LAUDO FORMATO 21X40 CM NO COUCHE 170G, 2X0 CORES, ACABAMENTO DOBRADO.  | UNID. | 15.000 | --    | 7.000  | -- | 8.000 |
| 13 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE ATESTADO OCUPACIONAL, FORMATO 21 X 29,7CM, COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 70G   | BL    | 150    | --    | 150    | -- | --    |
| 14 | PAPEL TIMBRADO, FORMATO 21X29 CM, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 90 G.   | UNID  | 2.000  | 1.500 | 500    | -- | --    |
| 15 | PASTAS COM BOLSO, FORMATO 31X44CM, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, OCUPAÇÃO 1 LADO, DOBRA, BOLSO 140 , 210 ABERTO.                          | UNID  | 2.000  | 2.000 | --     | -- | --    |
| 16 | BLOCOS COM 100 FOLHA DE RECEITUÁRIO BRANCO, FORMATO 15 X 21CM. COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G.   | BL    | 2.500  | 1.500 | 1.000  | -- | --    |
| 17 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL (APAC), FORMATO 21 X 30CM. COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G. | BL    | 30     | 10    | 20     | -- | --    |
| 18 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE ATESTADO MÉDICO, FORMATO 15 X 21CM, COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G  | BLC   | 300    | 50    | 250    | -- | --    |
| 19 | BLOCOS DE BOLETIM DE ADMISSÃO COM 100 FOLHAS. FORMATO 21 X 29,7CM. COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G.   | BL    | 50     | --    | 50     | -- | --    |
| 20 | BLOCOS COM 50 FOLHAS DE RECEITUÁRIO AZUL, FORMATO 7,5 X 21CM. COR 1X0, PAPEL SUPERBOND 75G.   | BL    | 550    | 400   | 150    | -- | --    |
| 21 | CARTAZES DIVIDIDO EM 4 MODELOS, FORMATO 31X44 IMPRESSO 4X0 COR, NO COUCHE 120 KG. PEDIDO PARCELADO.   | UNID  | 6.000  | 6.000 | --     | -- | --    |
| 22 | ENVELOPES, FORMATO 11X23 CM, 4X0 CORES, PAPEL OFFET 120G.   | UNID  | 600    | 600   | --     | -- | --    |
| 23 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE RECEITUARIO COMUM, FORMATO 15X21 CM EM AP 75G EM 1X0 COR.  | UNID  | 700    | 700   | --     | -- | --    |

CPL  
PL Nº 22/20

|    |  |    |    |    |    |    |    |
|----|--|----|----|----|----|----|----|
| 24 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PROGRAMA DO LEITE FOME ZERO COM 100 FOLHAS. FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR VERDE.       | BL | 8  | 8  | -- | -- | -- |
| 25 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PROGRAMA LEITE FOME ZERO ACOMPANHAMENTO CRIANÇA, FORMATO 10 X 21CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR VERDE.  | BL | 8  | 8  | -- | -- | -- |
| 26 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PROGRAMA LEITE FOME ZERO ACOMPANHAMENTO GESTANTE, FORMATO 10 X 21CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR VERDE. | BL | 8  | 8  | -- | -- | -- |
| 27 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PROGRAMA LEITE FOME ZERO ACOMPANHAMENTO IDOSO, FORMATO 10 X 21CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR VERDE.    | BL | 8  | 8  | -- | -- | -- |
| 28 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PROGRAMA LEITE FOME ZERO ACOMPANHAMENTO NUTRIZ, FORMATO 10 X 21CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR VERDE.   | BL | 8  | 8  | -- | -- | -- |
| 29 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE ATESTADO DE LICENÇA MATERNIDADE, FORMATO 15 X 21CM. COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G.                  | BL | 80 | -- | 80 | -- | -- |
| 30 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE BOLETIM DIÁRIO DE VISITA DOMICILIAR ACS, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR VERDE.          | BL | 80 | 80 | -- | -- | -- |

**LOTE V**

| ITENS | DESCRIÇÃO - MATERIAL  | UNID. | QUANTD. | ATENÇÃO BÁSICA | HOSPITAL | VIG. EM SAÚDE | FMS   |
|-------|---|-------|---------|----------------|----------|---------------|---|
| 1     | CARTÕES DE ANIVERSÁRIO, FORMATO 15X21, 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G                                     | UNID  | 1.000   | 1.000          | --       | --            | --  |
| 2     | CARTÕES DE NATAL, FORMATO 15X21, 4X0 CORES, PAPEL DUO DESIGNER  | UNID  | 1.000   | 1.000          | --       | --            | --  |
| 3     | COM 100 FOLHAS DE PLANILHA DE ANOTAÇÕES OBITOS MENSIS COM 100 FOLHAS. FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR. | BL    | 10      | --             | --       | 10            |  |
| 4     | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHAS CLÍNICA MÉDICA, FORMATO 21CM X 29,7CM. COR 1X1, PAPEL AP 75G.                   | BL    | 10      | --             | 10       | --            | --  |
| 5     | BLOCOS COM 10 FOLHAS DE LISTA DE SUBSTITUIÇÕES COM , FORMATO 15 X 21CM. COR 1X0, PAPEL AP 70G.                  | BL    | 10      | --             | 10       | --            | --  |
| 6     | BLOCOS COM 100 FOLHAS BLOCO DE PRONTUÁRIO DE PUERICULTURA , FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR.           | BL    | 10      | 10             | --       | --            | --  |

AV. CEL. JOÃO FELIPE, 858 62.755-000 CENTRO OCARA CEARÁ  
FONE / FAX 85 3322.1034 CNPJ 12.459.616/0001-04 CGF 06.920.304-0

www.ocara.ce.gov.br



Call 333

|    |   |    |     |     |     |    |     |
|----|---|----|-----|-----|-----|----|-----|
| 7  | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE OBITOS COM MENOS DE 1 ANO; FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR.          | BL | 10  | --  | --  | 10 | --  |
| 8  | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PLANILHA DE OBITOS MIF, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR.                                      | BL | 10  | --  | --  | 10 | --  |
| 9  | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO PSE, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR.                               | BL | 10  | 10  | --  | -- | --  |
| 10 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PRESCRIÇÃO DIETETICA COM 100 FOLHAS.FORMATO 21CM X 29,7CM. COR 1X0, PAPEL AP 75G.                      | BL | 10  | --  | 10  | -- | --  |
| 11 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PARTOGRAMA , FORMATO 21 X 29,7CM. COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G.   | BL | 10  | --  | 10  | -- | --  |
| 12 | BLOCOS COM 10 FOLHAS DE MONITORAMENTO DE DIARREIAS, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 70G, 1X0 COR VERDE.                             | BL | 10  | --  | --  | 10 | --  |
| 13 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO,FORMATO 21X31CM. PAPEL AP 75. 1X1 COR PRETO.                            | BL | 10  | --  | --  | 10 | --  |
| 14 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE CONTROLE DE OPORTUNIDADES DE NOTIFICAÇÃO DE INV, DE DTA, FORMATO 21X31CM. 1X0 COR PRETO. PAPEL AP 75G. | BL | 10  | --  | --  | 10 | --  |
| 15 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR PRETO.                             | BL | 10  | --  | --  | 10 | --  |
| 16 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PLANILHA DE NASCIDOS VIVO, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR.                                   | BL | 10  | --  | --  | 10 | --  |
| 17 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE BPA, FORMATO 21 X 29,7CM. COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G.   | BL | 100 | 100 | --  | -- | --  |
| 18 | 100(CEM) BLOCOS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA COM 100 FOLHAS,FORMATO 21 X 29,7CM. COR 1X0, PAPEL AP 70G. BL.                             | BL | 100 | --  | 100 | -- | --  |
| 19 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE COMPROVANTE PARA RECEBER EXAMES. FORMATO 9,5 X 12CM. COR 1X0, PAPEL AP 75G.                            | BL | 150 | --  | 150 | -- | --  |
| 20 | BLOCOS COM 100 FOLHA DE COMPROVANTE DE MARCAÇÃO DE EXAMES, FORMATO 9,5 X 12CM. COR 1X0, PAPEL AP 70G.                           | BL | 150 | --  | 150 | -- | --  |
| 21 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE MARCAÇÃO DE EXAMES, FORMATO 10X15CM, 1X0 COR, 100X1, PAPEL AP 56G                                      | BL | 150 | --  | --  | -- | 150 |
| 22 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE BPA INDIVIDUALIZADO, FORMATO 21CM X 29,7CM. COR 1X0, PAPEL AP 75G.                                     | BL | 160 | 80  | 80  | -- | --  |
| 23 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE DIETA DIARIA DE PACIENTES, FORMATO 21 X 29,7CM. COR  | BL | 20  | --  | 20  | -- | --  |

|    |  |      |        |        |     |    |     |
|----|--|------|--------|--------|-----|----|-----|
|    | 1X0, PAPEL AP 70G.   |      |        |        |     |    |     |
| 24 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE INQUERITO DOMICILIAR LISTAGEM DOS MORADORES, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X0 COR.  | BL   | 30     | --     | --  | 30 | --  |
| 25 | FOLDERS DIVIDIDO EM 3 MODELOS, FORMATO 21X29,7, COM DOBRA, 4X4 CORES, PAPEL RECICLADO 90G. PEDIDO PARCELADO.   | UNID | 30.000 | 30.000 | --  | -- | --  |
| 26 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FOLHA DE EVOLUÇÃO, FORMATO 15 X 30CM. COR 1X0 VERDE, PAPEL AP 75G.  | BL   | 320    | 20     | 300 | -- | --  |
| 27 | BLOCOS COM CEM FOLHAS DE INQUERITO DOMICILIAR FICHA 2 , FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G, 1X1 COR.  | BL   | 40     | --     | --  | 40 | --  |
| 28 | PANFLETOS DIVIDIDO EM 3 MODELOS, FORMATO 21X29,7, 4X4 CORES , PAPEL RECICLADO 90G. PEDIDO PARCELADO.   | UNID | 40.000 | 40.000 | --  | -- | --  |
| 29 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PARTOGRAMA, FORMATO 21X30CM, 1X1 F/V COR 100X1 AP 56G.  | BL   | 500    | --     | 500 | -- | --  |
| 30 | BLOCO COM 100 FOLHAS DE PREPAROS PARA US MAMARIA, FORMATO 10X7 CM, 1X0 COR 100X1, PAPEL AP 56G.  | BL   | 500    | --     | --  | -- | --  |
| 31 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE MARCAÇÃO DE TRANSPORTE, FORMATO 10X7 CM, 1X0 COR 100X1 AP 56G.  | BL   | 500    | --     | --  | -- | 500 |
| 32 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PREPAROS PARA US ABDOMINAL, FORMATO 1X0 COR, 100X1, PALPEL AP 56G .   | BL   | 500    | --     | --  | -- | 500 |
| 33 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PREPAROS PARA US OBSTETRICAS, FORMATO 10X7 CM, 1X0 COR 100X1, PAPEL AP 56G.   | BL   | 500    | --     | --  | -- | 500 |
| 34 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PEDIDO DE EXAME, FORMATO 21 X 29,7CM. COR 1X0, PAPEL AP 75G.  | BL   | 700    | --     | 700 | -- | --  |
| 35 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO COM 100 FOLHAS, FORMATO 21 X 30CM, PAPEL AP 75G 1X0 COR VERDE.  | BL   | 80     | 80     | --  | -- | --  |
| 36 | REVISTA DIVIDIO EM 3 MODELOS. MIOLO 15X21 30 FECHADO IMPRESSO EM COUCHE 120 G FOSCO EM 4X4 CORES COM 44 PAGES. CAPA 21X30 COUCHE 170G EM 4X4 CORES ACABAMENTO GRANPEADO. | UNID | 9.000  | 9.000  | --  | -- | --  |
| 37 | BLOCOS COM 100 FOLHAS DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO, FORMATO 21X30CM, PAPEL AP75G 1X0 COR VERDE  | BL   | 5      | --     | --  | 5  | --  |

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CPF  
RUBRICA  
138

Local de Data

À  
Prefeitura Municipal de Ocara  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2302.01/2015, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO RAIMUNDO MARCOS, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, VIGILÂNCIA AMBIENTAL EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENÇAS E SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QTDE | UNID | VALOR    |       |
|------|---------------|-------|------|------|----------|-------|
|      |               |       |      |      | UNITÁRIO | TOTAL |
|      |               |       |      |      |          |       |
|      |               |       |      |      |          |       |
|      |               |       |      |      |          |       |
|      |               |       |      |      |          |       |

PROPONENTE:  
ENDEREÇO:  
CNPJ/CPF Nº:  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

ANEXO III – A- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A  
Prefeitura Municipal de Ocara  
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXX/2015

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Ocara, no processo de Pregão Presencial nº 2302.01/2015, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE OCARA, ATRAVÉS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA:

O Município de Ocara, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Cícero Pereira do Nascimento, s/n, Prainha - Ocara - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.321.417/0001-00, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Sra. CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS FARIAS, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de fevereiro de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ocara - CE.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO RAIMUNDO MARCOS, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, VIGILÂNCIA AMBIENTAL EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS E SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no município de Ocara, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de Saúde, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Saúde de Ocara.

#### CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as Dotações Orçamentária: 0601.10.3010016.2.037 / 0601.10.122.0002.2.034 / 0601.10.304.0018.2.041 / 0601.10.302.0015.2.038, ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

#### CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ocara, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1-Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaç o do contratado de manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Ocara, para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2-E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condi es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

Ocara-CE, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Ordenadora de Despesas do Fundo  
Municipal de Sa de  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: